

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 194/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a atribuição e competência para a Secretaria da Administração e Trânsito e alteração de seus membros e dá outras providências.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Alteram-se os Artigos 6º e 9º da Lei Municipal 264/00, que define a secretaria da administração responsável pela organização municipal de trânsito.
- **Art. 2º -** O Art. 6º, "caput", da Lei Municipal 264/00, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 6º As atribuições e competências da Secretaria da Administração e Trânsito serão as seguintes:

 (...)"
- **Art. 3º -** O Art. 9º, da Lei municipal 264/00, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 9º Integrarão a Jari os seguintes membros, com respectivos suplentes:
 - I- um representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II- um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;

III- um membro com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio.

 (\dots)

§ 2º- O mandato dos membros da Jarí será de dois anos, permitida a recondução."

(...)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 05 de junho de 2008.

ODONE KLOPPEMBURG PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique:

Severino Aloísio Lehmen Secretário da Administração Registrado às folhas do Livro 01